

CONCURSO PÚBLICO

⇒ O QUE É:

É a investidura legal para ingresso na Administração direta ou indireta, mediante aplicação de provas, ou de provas e títulos, na forma da Lei, atribuída a uma entidade de elevada notoriedade e idoneidade na área de concurso público.

⇒ ABRANGÊNCIA: Todos os Interessados.

⇒ COMO FUNCIONA:

- O ingresso na Administração Municipal far-se-á no padrão inicial de classe / cargo.
- Os concursos serão supervisionados por uma comissão especial de acompanhamento, onde serão designados o mínimo de 05 (cinco) e o máximo de 09 (nove) membros, escolhidos dentre os componentes dos quadros de servidores da Administração direta ou indireta.
- À comissão incumbe o acompanhamento do concurso em todas as fases, desde o período de inscrições até a homologação deste, sendo de sua competência o exercício das seguintes atribuições:
 - . Verificar a perfeita realização do certame nos termos do edital;
 - . Reportar eventuais inobservâncias relevantes a fim de corrigi-las e / ou preveni-las.
- A comissão reportar-se-á, em primeira instância, ao Órgão Central de Recursos Humanos e, em segunda instância, na hipótese de não ter sido reparada a inobservância relatada, ao Prefeito ou ao responsável máximo do órgão da Administração direta.
- Ao final do concurso, a comissão emitirá relatório conclusivo de sua atuação no acompanhamento do concurso, por meio de parecer final a ser publicado.

⇒ PARA SANAR DÚVIDAS:

Para sanar dúvidas, procure a sua Secretaria ou o Órgão Central de Recursos Humanos.